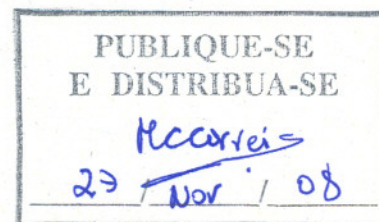




**Partido Popular**  
**CDS-PP**

*Grupo Parlamentar*

*Rectifica  
a Proposta 1167P*



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 75.º da Proposta de Lei n.º 226/X:

#### Artigo 75.º

#### **Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação**

Os artigos 5.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código do Imposto Único de Circulação, abreviadamente designado por Código do IUC, aprovado pelo anexo II à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 5.º

Isenções

1- (...)

a) ...

b) ...

c) Automóveis e motociclos que, tendo mais de 20 anos, constituindo peças de museus públicos, ou constituindo peças classificadas com interesse museológico atestada pelo Clube Português de Automóveis Antigos, só ocasionalmente sejam objecto de uso e não efectuem deslocações anuais superiores a 1000 quilómetros.

d) ...

e) ...

2- (...)

a) ...

b) ...

3- (...)

4- (...)

5- (...)

6- (...)

7- (...)

a) ...

b) ...

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP

